

ID	REQUERENTE	PROPRIETÁRIOS	DATA	TIPO DE PRETENÇÃO	FREGUESIA	JUSTIFICAÇÃO	RESPOSTA DO SERVIÇO RESPONSÁVEL
1	[REDACTED]	[REDACTED]	10/10/2020	Pretensões particulares para mudança de classe/categoria de espaço	UF Peso e Vales do Rio	"na zona envolvente já existem habitações, algumas das quais recentemente construídas, contribuindo desta forma a colmatção das falhas existentes no local, alterando desta forma os parâmetros urbanísticos, entre as quais os afastamentos exigidos."	"esclarece-se que a classificação do solo como urbano, no âmbito do procedimento de Revisão do PDM, será limitada ao indispensável, só sendo possível desde que cumpridas as regras definidas no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional."
2	[REDACTED]	[REDACTED]	10/10/2020	Pretensões particulares para mudança de classe/categoria de espaço	UF Peso e Vales do Rio	"na zona envolvente já existem habitações, algumas das quais recentemente construídas, contribuindo desta forma a colmatção das falhas existentes no local, alterando desta forma os parâmetros urbanísticos, entre as quais os afastamentos exigidos."	"esclarece-se que a classificação do solo como urbano, no âmbito do procedimento de Revisão do PDM, será limitada ao indispensável, só sendo possível desde que cumpridas as regras definidas no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional. Informa-se ainda que a delimitação da Reserva Ecológica Nacional, a efetuar no âmbito do procedimento de Revisão do PDM da Covilhã, não depende apenas da proposta do Município uma vez que deverá ter por base as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional (OEANR), cuja revisão foi aprovada pela Portaria n.º 336/2019, de 26/09 e que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na REN a nível Municipal e que deverá ainda cumprir com os critérios constantes do Anexo I do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto na sua redação em vigor."
3	[REDACTED]	[REDACTED]	07/10/2020	Outras sugestões/pretenções: a. Alteração do requisito da Unidade Mínima de Cultura	Teixoso	"considero bastante penalizador e injustificável o requisito da unidade mínima de cultura para os municípios da nossa cidade. Pensando num futuro mais justo e consistente seria de extrema importância que este requisito fosse repensado e eliminado à semelhança do que vigora nos municípios confinantes, nomeadamente, Belmonte e Fundão"	"prestam-se os seguintes esclarecimentos: - Os planos territoriais definem parâmetros de usos do solo, entre os quais as condições de edificabilidade para as diversas categorias de classes de espaço. Entre essas condições encontra-se a área mínima da parcela para efeitos de construção. Alguns municípios, como é o caso do Município da Covilhã, utilizaram no Plano Diretor Municipal (PDM), a Unidade Mínima de Cultura como valor referencial para a definição de condições de edificabilidade em espaço rural. Tal não significa que os planos territoriais dos restantes Municípios não fixem áreas mínimas de parcelas para efeitos de construção, conforme se pode comprovar numa leitura atenta dos respetivos regulamentos. - A proposta de Revisão do PDM da Covilhã irá estabelecer um novo modelo territorial municipal, com uma proposta de classificação e qualificação do solo que deverá obedecer obrigatoriamente aos critérios estabelecidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, entre os quais a definição das situações em que é admissível a edificação em solo rústico."
4	[REDACTED]	[REDACTED]	06/10/2020	Pretensões particulares para mudança de classe/categoria de espaço	UF Peso e Vales do Rio	"A classe de espaço atrás referida condiciona a construção nomeadamente no que respeita à área da parcela (...) No local existem desde há longos anos habitações construídas (conforme planta junta) e que servem de residência aos seus proprietários.(...) O local é servido por arruamento asfaltado, e todas as habitações existentes são servidas por rede de água, rede de esgotos, rede eléctrica e telefónica. (...) Esta zona, a qual é possuidora de todas as infra-estruturas básicas é uma das zonas com mais aptidão para a expansão urbana do lugar de Vales do Rio, e irá preconizar a fixação de jovens na sua terra natal, evitando a desertificação com o êxodo para os aglomerados urbanos mais populosos. (...) Assim, faz todo o sentido a alteração desta categoria de espaço no PDM inserindo-a em espaço urbano ou urbanizável, em ampliação da área já existente na actual carta do PDM."	"esclarece-se que a classificação do solo como urbano, no âmbito do procedimento de Revisão do PDM, será limitada ao indispensável, só sendo possível desde que cumpridas as regras definidas no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional."

ID	REQUERENTE	PROPRIETÁRIOS	DATA	TIPO DE PRETENÇÃO	FREGUESIA	JUSTIFICAÇÃO	RESPOSTA DO SERVIÇO RESPONSÁVEL
5	[REDACTED]	[REDACTED]	12/10/2020	Alargamento da zona urbana e/ou urbanizável.	Boidobra	"Tendo em conta que o desenvolvimento de uma determinada zona ou freguesia anda em torno da possibilidade do alargamento urbano em terrenos infraestruturados e com características próprias para o fim a que se destinam, neste caso em particular para habitação, e sabendo que a freguesia da Boidobra atualmente carece de zonas de expansão urbana, julga-se que a proposta que aqui se apresenta tem todas as condições para um futuro alargamento da zona urbana e/ou urbanizável da freguesia."	"esclarece-se que a classificação do solo como urbano, no âmbito do procedimento de Revisão do PDM, será limitada ao indispensável, só sendo possível desde que cumpridas as regras definidas no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional."
6	[REDACTED]	[REDACTED]	12/10/2020	Alargamento da zona urbana e/ou urbanizável.	Boidobra	"Áreas a Beneficiar pelo Aproveitamento Hídrico-Agrícola da Cova da Beira, e sabendo que não está previsto nenhum Bloco de rega neste local, logicamente poderá ser esta parcela considerada uma zona propícia para a expansão da mancha urbana já existente, dando-lhe mais consistência e ao mesmo tempo atenua os condicionalismos impostos para os aglomerados dispersos, não se justificando por vezes determinados investimentos em equipamentos públicos para populações tão diminutas."	"esclarece-se que a classificação do solo como urbano, no âmbito do procedimento de Revisão do PDM, será limitada ao indispensável, só sendo possível desde que cumpridas as regras definidas no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional."
7	[REDACTED]	Saraiva	01/07/2020	Pretensões particulares para mudança de classe/categoria de espaço	Boidobra	"A classe de espaço atrás referida condiciona a construção, nomeadamente no que respeita à área da parcela conjuntamente com o estipulado no Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios. (...) Na envolvente existem desde há alguns anos edificações que servem de residência aos seus proprietários. (...) O local é servido a nascente por arruamento público asfaltado, e já existem todas as infra estruturas, nomeadamente rede de distribuição de água, rede de drenagem de esgotos, rede elétrica e rede telefónica. (...) Este local, como é possuidor de todas as infraestruturas básicas, tem todas as condições para a expansão urbana da freguesia de Boidobra e irá preconizar a fixação de novos agregados familiares, evitando a desertificação das zonas suburbanas. (...) Assim sendo, faz todo o sentido a alteração desta categoria de espaço."	"esclarece-se que a classificação do solo como urbano, no âmbito do procedimento de Revisão do PDM, será limitada ao indispensável, só sendo possível desde que cumpridas as regras definidas no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional."
8	[REDACTED]	[REDACTED]	23/07/2020	Pretensões particulares para mudança de classe/categoria de espaço	Teixoso	"Em nome de todos os herdeiros o interesse em pedir o alargamento da área da Quinta do Passal - Teixoso para urbano (...) para que possam construir nas suas habitações"	"esclarece-se que a classificação do solo como urbano, no âmbito do procedimento de Revisão do PDM, será limitada ao indispensável, só sendo possível desde que cumpridas as regras definidas no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional."
9	[REDACTED]	[REDACTED]	01/10/2020	Alargamento da zona urbana e/ou urbanizável.	Boidobra	"Áreas a Beneficiar pelo Aproveitamento Hídrico-Agrícola da Cova da Beira, e sabendo que não está previsto nenhum Bloco de rega neste local, logicamente poderá ser esta parcela considerada uma zona propícia para a expansão da mancha urbana já existente, dando-lhe mais consistência e ao mesmo tempo atenua os condicionalismos impostos para os aglomerados dispersos, não se justificando por vezes determinados investimentos em equipamentos públicos para populações tão diminutas."	"esclarece-se que a classificação do solo como urbano, no âmbito do procedimento de Revisão do PDM, será limitada ao indispensável, só sendo possível desde que cumpridas as regras definidas no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional."